

Campus "José Santilli Sobrinho"

## PORTARIA N. 07, 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera taxa de expedição de diplomas

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto n. 10, e considerando o disposto na cláusula 5ª, parágrafo 2º, do contrato de prestação de serviços educacionais, resolve:

ARTIGO 1° Estabelecer taxas de expedição de diplomas:

- ✓ Pergaminho animal 1ª via R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- ✓ Pergaminho animal 2ª via R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- ✓ Papel comum 1<sup>a</sup> via sem custo;
- ✓ Papel comum 2ª via R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- ARTIGO 2° Estabelecer que a taxa de apressamento de diplomas será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- ARTIGO 3° Definir que é opcional a escolha pelo tipo de material para a confecção dos diplomas;
- ARTIGO 4° Declarar que a opção por papel especial é feita pelo aluno;
- ARTIGO 5° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2013\07.doc/VFBM